



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 2.156/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 7 de novembro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1.730/17-CMV**
Vereador Mônica Morandi
Processo administrativo nº 17.573/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador Mônica Morandi, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1 - Existe isenção de taxa para protocolização de requerimento para idosos ou deficientes?
- 2 - Na afirmativa, por que o processo de nº 16374/2016 não teve a isenção, já que se trata de reivindicação para uma criança autista?
- 3 - Ainda na afirmativa, os funcionários são instruídos a respeito da isenção? Qual o procedimento para tal?

Resposta: Inicialmente cabe informar que a Lei Municipal nº 3.915/05, que instituiu o Código Tributário do Município, dispõe em seu artigo 209:

Seção II

Do sujeito passivo

Art. 209.

...

Parágrafo único – A taxa de Expediente para protocolização de qualquer natureza, prevista no Anexo XI desta Lei, não incide sobre os requerimentos do idoso, com mais de 60 (sessenta) anos e nem sobre entidade ou associação filantrópica sem fins lucrativos.



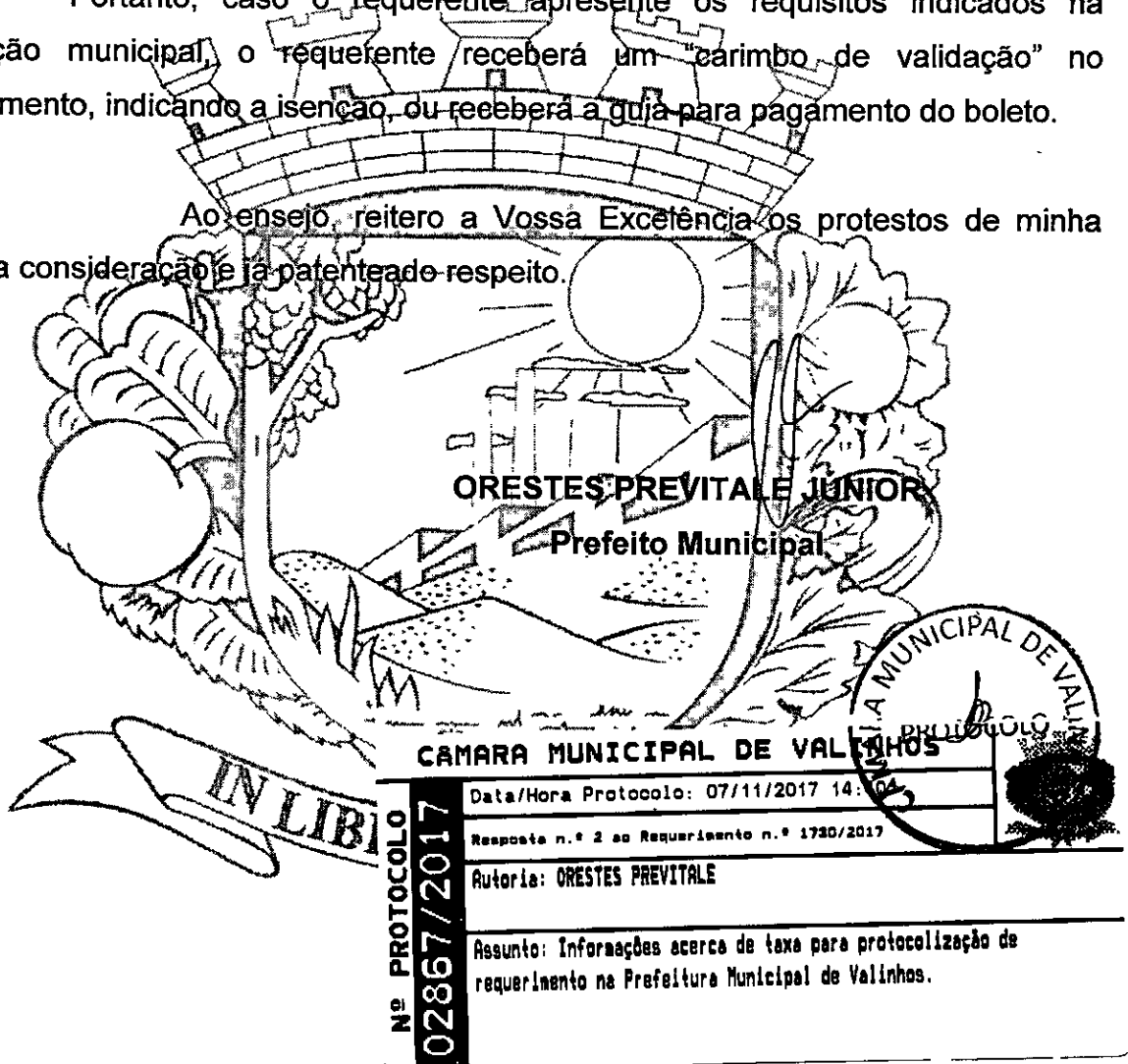
PREFEITURA DE VALINHOS

Ocorre que, apesar da criança mencionada no requerimento apresentar necessidades especiais, o requerente não apresentava o requisito necessário para tal isenção, ou seja, idade mínima de 60 anos ou ser representante de entidade filantrópica.

Cabe ainda informar que os servidores da Seção de Protocolo da Prefeitura orientam os munícipes a se dirigirem ao guichê de atendimento da Secretaria da Fazenda. Neste atendimento, os servidores também estão orientados quanto à isenção prevista na legislação municipal.

Portanto, caso o requerente apresente os requisitos indicados na legislação municipal, o requerente receberá um "carimbo de validação" no requerimento, indicando a isenção, ou receberá a guia para pagamento do boleto.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.



À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)